PODER LEGISLATIVO

«Em Deus nós confiamos»

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

Praça da Matriz, 110 - BOFETE - SP - Cep 18.590-000
Fone: (0149) 53-1135

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/95

"Denomina CENTRO COMUNITÁRIO ELIETE E ELIZÂNGELA CAPELLARI o Centro Comunitário localizado em nosso "Conjunto Habitacional Nª Srª da Piedade" - CDHU I."

Sérgio Félix do Prado - Presidente da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso V, Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Bofete, promulgada em 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) Fica denominado "CENTRO COMUNITÁRIO ELIETE E ELIZÂNGELA CAPELLARI" o Centro Comunitário localizado em nosso "Conjunto Habitacional Nª Srª da Piedade" - CDHU I, já inaugurado;

Artigo 2º) A placa comemorativa, deverá ser colocada na área do referido Centro Comunitário, na qual deverá constar o nome das homenageadas, dos pais, do Prefeito, do autor deste, Presidente da Câmara, e se possível de todos os Vereadores;

Artigo 3º) As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, Gabinete da Presidência, em 20 de Junho de 1995.

Sérgio F. Prado
PRESIDENTE

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Câmara Municipal e arqui-